



REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL

Índice

A. Período antes da ordem do dia	5
Informações do executivo Municipal	5
B. Ordem do dia	11
1. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 10/07/2019, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela utilização das piscinas municipais descobertas, a um grupo de 20 crianças e 8 adultos, às terças e quintas-feiras durante os meses de julho e agosto de 2019, à Junta de Freguesia de Vila Chã de Ourique.	11
2. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 17/07/2019, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela emissão da licença especial de ruído, para a realização do torneio Futebol 7, que teve lugar nos dias 19, 20 e 21 de julho, ao Grupo Desportivo de Pontével.	12
3. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 17/07/2019, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela emissão da licença especial de ruído, para as comemorações da Batalha de Ourique, que teve lugar nos dias 19, 20 e 21 de julho à Junta de Freguesia de Vila Chã de Ourique.....	13
4. Ratificação do despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara datado de 23/07/2019, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela utilização das piscinas municipais descobertas, no dia 3 de julho e pela utilização pelo Pavilhão do Inatel, no dia 24 de julho a um grupo de 70 adultos, no âmbito do projeto Seniores VIP's, à União de Freguesias Cartaxo e Vale da Pinta.....	14
5. Ratificação do despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara datado de 24/07/2019, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela emissão da licença de recintos improvisados - Palco, para a realização dos Festejos Anuais em Honra do Senhor Jesus dos Aflitos, que teve lugar entre os dias 26 a 29 de julho de 2019, à Comissão de Festas de Vila Chã de Ourique "Os Cinquentões"	15
6. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 29/07/2019, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela utilização das piscinas municipais descobertas, nos dias 30 e 31 de julho e 01 e 02 de agosto, a um grupo de 30 crianças/jovens e 5 adultos, ao Centro Paroquial de Bem-Estar Social de Pontével.	16
7. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 29/07/2019, que	





REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

determinou a isenção de 50% do pagamento de taxa pela utilização das piscinas municipais descobertas, nos dias 1,6,8,13,20,22,27 e 29 de agosto, a um grupo de 40 crianças e 4 adultos, ao Jardim de Infância do Cartaxo.	17
8. Ratificação de Acordo de Colaboração para a Requalificação e Modernização das Instalações no Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita.....	18
9. Plano Anual dos Transportes Escolares – Ano Letivo 2019/2020.	19
10. Protocolo com APAV.....	21
11. Proposta de deliberação da Coligação Juntos pela Mudança (PPD.PSD/Nós Cidadãos) – Refeições escolares – Famílias numerosas.....	26
12. Pagamentos efetuados entre 6/7/2019 e 29/7/2019	26
13. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 29/07/2019	26
14. Posição dos Compromissos entre 6/7/2019 e 29/7/2019.....	26
15. Modificações Orçamentais n.º 12/2019; 13/2019 e 14/2019.....	26
16. Modificações às Grandes Opções do Plano nº 11/2019 e 12/2019	26
Encerramento	26



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ata nº 17 – 05 de agosto 2019

Ao quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezanove, na sede do Rancho Folclórico da Freguesia da Lapa, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo sob a presidência do senhor Presidente Pedro Miguel Magalhães Ribeiro e com a presença dos senhores Vereadores, Elvira Felicidade Ferreira Rodrigues Tristão (PS), Pedro Filipe Miranda da Cruz Nobre (PS), Ana Isabel Coito Bernardino (PS), Jorge Bruno da Silva Barbosa Gaspar (Juntos Pela Mudança – PPD/PSD-NC) e Nuno Filipe Rosa Nogueira (Juntos Pela Mudança – PPD/PSD-NC).

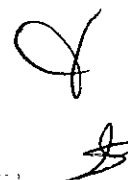
O Senhor Vice-Presidente Fernando Manuel da Silva Amorim, esteve ausente por gozo de férias.

Apoio – Secretariou a técnica superior Ana Catarina de Matos Silvestre.

Abertura – Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram 21:00 horas, iniciando-se a mesma de acordo com a seguinte ordem do dia, previamente elaborada e datada de 31 de julho do corrente ano:

Ordem do dia

1. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 10/07/2019, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela utilização das piscinas municipais descobertas, a um grupo de 20 crianças e 8 adultos, às terças e quintas-feiras durante os meses de julho e agosto de 2019, à Junta de Freguesia de Vila Chã de Ourique. / *para deliberação*;
2. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 17/07/2019, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela emissão da licença especial de ruído, para a realização do torneio Futebol 7, que teve lugar nos dias 19, 20 e 21 de julho, ao Grupo Desportivo de Pontével. / *para deliberação*;
3. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 17/07/2019, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela emissão da licença especial de ruído, para as comemorações da Batalha de Ourique, que teve lugar nos dias 19, 20 e 21 de julho, à Junta de Freguesia de Vila Chã de Ourique. / *para deliberação*;
4. Ratificação do despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara datado de 23/07/2019, que





REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

determinou a isenção do pagamento de taxa pela utilização das piscinas municipais descobertas, no dia 3 de julho e pela utilização pelo Pavilhão do Inatel, no dia 24 de julho a um grupo de 70 adultos, no âmbito do projeto Seniores VIP's, à União de Freguesias Cartaxo e Vale da Pinta. / *para deliberação*;

5. Ratificação do despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara datado de 24/07/2019, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela emissão da licença de recintos improvisados - Palco, para a realização dos Festejos Anuais em Honra do Senhor Jesus dos Aflitos, que teve lugar entre os dias 26 a 29 de julho de 2019, à Comissão de Festas de Vila Chã de Ourique "Os Cinquentões". / *para deliberação*;
6. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 29/07/2019, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela utilização das piscinas municipais descobertas, nos dias 30 e 31 de julho e 01 e 02 de agosto, a um grupo de 30 crianças/jovens e 5 adultos, ao Centro Paroquial de Bem-Estar Social de Pontével. / *para deliberação*;
7. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 29/07/2019, que determinou a isenção de 50% do pagamento de taxa pela utilização das piscinas municipais descobertas, nos dias 1,6,8,13,20,22,27 e 29 de agosto, a um grupo de 40 crianças e 4 adultos, ao Jardim de Infância do Cartaxo. / *para deliberação*;
8. Ratificação de Acordo de Colaboração para a Requalificação e Modernização das Instalações no Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita. / *para deliberação*;
9. Plano Anual dos Transportes Escolares – Ano Letivo 2019/2020. / *para deliberação*;
10. Protocolo com APAV. / *para deliberação*;
11. Proposta de deliberação da Coligação Juntos pela Mudança (PPD.PSD/Nós Cidadãos) – Refeições escolares – Famílias numerosas. / *para deliberação*;
12. Pagamentos efetuados entre 6/7/2019 e 29/7/2019. / *para conhecimento*;
13. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 29/07/2019. / *para conhecimento*;
14. Posição dos Compromissos entre 6/7/2019 e 29/7/2019. / *para conhecimento*;
15. Modificações Orçamentais n.º 12/2019; 13/2019 e 14/2019. / *para conhecimento*;
16. Modificações às Grandes Opções do Plano nº 11/2019 e 12/2019. / *para conhecimento*.



A. Período antes da ordem do dia

✓ Ata n.º 04 (18.02.2019)

Não foi objeto de deliberação.

Informações do executivo Municipal

Presidente

Cumprimentou os presentes. De seguida agradeceu ao Sr. Presidente da União de Freguesias da Ereira e Lapa e ao Sr. Presidente do Rancho Folclórico da Freguesia da Lapa, por acolherem o executivo municipal para mais uma reunião descentralizada.

Presidente da União de Freguesias da Ereira e Lapa

Cumprimentou os presentes.

Agradeceu ao executivo por terem escolhido a freguesia de União de Freguesias da Ereira e Lapa para a realização de mais uma reunião descentralizada. Explicou que considera que as reuniões descentralizadas são muito úteis, tendo em conta a relação de proximidade com os munícipes.

Referiu que não tem grandes questões para colocar na presente reunião, porque todas as dificuldades freguesia são do conhecimento do Sr. Presidente da Câmara.

Agradeceu ao Sr. Presidente do Rancho Folclórico da Freguesia da Lapa por ter acolhido o executivo para a realização da presente reunião.

Presidente do Rancho Folclórico da Freguesia da Lapa

Cumprimentou os presentes.

De seguida relembrou a problemática da legalização das instalações do Rancho Folclórico da Freguesia da Lapa, demonstrando a sua expectativa numa célere solução.

Explicou que o Rancho Folclórico atravessa uma fase difícil, nomeadamente devido à falta de elementos, dado que é cada vez mais difícil cativar os jovens. Depois questionou se as Escolas Básicas da Lapa e Ereira vão fechar. Considera que os eventuais encerramentos de EB na freguesia irão prejudicar o rancho, pois as crianças irão frequentar a escola em Pontével ou no Cartaxo, e não terão quem as acompanhe à Lapa para frequentarem o rancho Folclórico.

Afirmou que a banda, o rancho e as associações têm dificuldades em ter jovens, porque os



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

menos jovens que já se formaram também saíram da Lapa, devido à escassez de emprego. Asseverou que há que ter empresas que fixem as pessoas e criar estabilidade para os jovens, caso contrário, o concelho irá ficar cada vez mais velho.

Enquanto freguês questionou:

- ✓ o ponto de situação da zona industrial da Lapa;
- ✓ o problema da rodovia, nomeadamente na rua do Capela, rua da Carrasqueira e a estrada do Brejo.

Comentou, ainda, que a Câmara Municipal da Azambuja proibiu a entrada de veículos pesados em Aveiras de Cima e agora grande parte destas viaturas passam pela Lapa. Por este motivo, a estrada, atendendo a que não foi construída para suportar grande circulação de veículos pesados, está a abater.

Questionou sobre qual o ponto de situação do gabinete de apoio ao associativismo.

Presidente

Em nome do executivo, saudou o trabalho desenvolvido pelo Sr. Presidente do Rancho Folclórico da Freguesia da Lapa, assim como todos aqueles que o acompanham, apesar dos problemas existentes.

Sobre a questão das escolas, informou que nenhuma escola da freguesia da União de Freguesias da Ereira e Lapa irá encerrar. Esclareceu que as escolas são encerradas por falta de alunos e aqui esta situação não se verifica.

Referiu que a questão da Zona Industrial da Lapa é muito complexa, explicando que nos últimos seis anos, praticamente tudo o que podia ser feito pela autarquia está realizado, contudo esta questão está muito dependente de várias instituições a que Município teve que "bater à porta".

Quanto à questão da rodovia, disse que os problemas não estão resolvidos por falta de conhecimento, mas sim por falta de financiamento. Relembrou que o atual quadro comunitário de apoio foi o primeiro em que as verbas para financiar a recuperação da rede viária não ficaram incluídas, no pacote que Portugal negociou. O atual Governo também não conseguiu, dentro do anunciado Programa 2030, incluir verbas para recuperar a rede viária. Assim, os municípios com grande capacidade e autonomia financeira conseguem fazer, mas o Município do Cartaxo tem maior dificuldade e, por isso, não pode recuperar a rede viária com a brevidade desejada.



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Quanto à questão do trânsito pesado desviado da Azambuja para o concelho do Cartaxo, informou que há cerca de 3 semanas reuniu com o Presidente da Câmara Municipal da Azambuja e com o Vereador [REDACTED] sobre esta questão, onde ficou estipulado desenhar um plano até ao final do mês de setembro.

Finalmente, no que respeita à questão relacionada com o gabinete de apoio ao associativismo explicou que este será uma unidade orgânica do município. Neste sentido, informou que uma nova orgânica dos serviços municipais irá acompanhar a proposta de orçamento para o ano 2020.

Vereador Pedro Nobre

Cumprimentou os presentes e reiterou os agradecimentos ao Rancho Folclórico da Lapa por acolher o executivo municipal.

De seguida, e relativamente à legalização das instalações do Rancho Folclórico da Lapa, explicou que há alguns anos atrás foi feito um loteamento para este terreno e que os serviços estão a tentar perceber se é possível anulá-lo, de forma a conseguir fazer prevalecer direitos adquiridos antes de o PDM entrar em vigor, de modo a evitar prescindir de índices de construção. Contudo, há-que, em primeiro lugar resolver a questão da propriedade do terreno, a qual ainda não está definida.

Quanto à AFUL, tem a expectativa de que ainda durante este ano as instalações desta associação fiquem legalizadas.

Sobre a Zona Industrial da Lapa, constatou que apesar da muita dificuldade em alterar os IMI e em registar os lotes na conservatória, no início deste ano conseguiu-se registá-los. Referiu, ainda, que já deu entrada e já foi analisado pelos serviços de urbanismo o atual figurino dos lotes e das empresas que estão a laborar nesta zona industrial, assim como já foi apreciada tecnicamente a proposta da junta de freguesia.

De seguida informou que, tendo em conta que foi a Junta de Freguesia a propor a alteração ao loteamento, esta terá que pagar taxas de licenciamento e de compensação na ordem dos 52.000,00 €, o que torna completamente inviável a proposta em causa. Por isso, está-se a tentar perceber se, do ponto de vista jurídico, há alguma forma de poder isentar a Junta do pagamento destas taxas.

Mencionou, ainda, que o facto de o Município do Cartaxo não ter um(a) conservador(a) também não tem ajudado a resolver estas questões.



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Em relação ao PDM, disse que a proposta revista foi entregue à CCDR na segunda quinzena do mês de julho e que o Município está a aguardar que sejam feitas as análises pela REN e pela APA.

Presidente

Agradeceu a todos os elementos do executivo as palavras que lhe endereçaram em função do falecimento do seu pai. Agradeceu a todos pela forma muito amiga no acompanhamento que lhe deram a si e à sua família.

De seguida informou que esteve em gozo do período de férias entre 18 a 26 de julho.

Em termos de agenda informou que:

- ✓ No dia 30.07.2019, reuniu com o presidente do IMT (Instituto de Mobilidade e Transporte), onde foi acompanhado por duas empresas da área dos veículos transformados (Inasi e Verso Move). Deu boa nota pela forma como decorreu a reunião;
- ✓ No dia 16.07.2019, reuniu com a Direção da VitiCartaxo. Esta reunião visou encontrar soluções que permitam que esta entidade continue sedeadada no concelho do Cartaxo. Explicou que esta associação foi convidada a sair do I.V.V. do Cartaxo, desde que a Imobiliária Estamo tomou conta destas instalações. Nesta reunião foi encontrada uma solução provisória na Quinta das Pratas, contudo o Município está a trabalhar numa solução que visa a instalação da associação noutro espaço que permita a instalação do laboratório;
- ✓ No dia 16.07.2019, decorreu, na Biblioteca Municipal, a apresentação dos candidatos a Rainha e Rei das Vindimas. Agradeceu aos presidentes de junta de freguesia pelo apoio que continuam a oferecer a esta iniciativa; ainda neste dia reuniu, juntamente com o Sr. Vereador do Desporto, com a comitiva representante do Ateneu Artístico Cartaxense, na sequência da presença dos dirigentes e de alguns pais de atletas na última reunião do executivo municipal. Nesta reunião foi gizado um plano que permita ao Município tentar, dentro das suas competências, ajudar na angariação dos fundos necessários, tal como já foi feito com outras associações desportivas e culturais. Neste momento, o Município está a aguardar que o Ateneu Artístico Cartaxense entregue um conjunto de documentação para se passar para a segunda fase;
- ✓ Informou que no dia 9 e 10 de agosto, o Município do Cartaxo vai organizar, pela primeira vez e de forma descentralizada, a Festa da Juventude em Valada.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Vereadora Elvira Tristão

Cumprimentou os presentes e agradeceu ao Rancho Folclórico da Lapa por acolher o executivo municipal.

Em termos de agenda informou que:

- ✓ No dia 16.07.2019, teve lugar uma reunião com os mediadores para a cultura e para a criatividade, um grupo de docentes dos dois agrupamentos que tem colaborado com o município, nomeadamente com o pelouro da cultura, na organização de atividades para os públicos escolares. Nesta reunião foi feito um balanço do ano letivo, foi feita a análise do plano nacional das artes apresentado pelos Ministérios da Cultura e da Educação; e deu-se início à preparação para o próximo ano letivo no que concerne às atividades culturais a realizar com os dois agrupamentos; no mesmo dia, foram apresentados os candidatos do concurso Rei e Rainha das Vindimas, na Biblioteca Municipal Marcelino Mesquita. Agradeceu o apoio aos executivos das juntas de freguesia;
- ✓ No dia 17.07.2019 reuniu, juntamente com o Sr. Presidente, com alguns membros do Fórum Ribatejo, que deram a conhecer o centro de documentação sediado na Biblioteca Municipal de Torres Novas. Houve, ainda, oportunidade de ofertar publicações editadas pelo município ao centro de documentação do Fórum Ribatejo e aceitar publicações oferecidas à Biblioteca Municipal Marcelino Mesquita;
- ✓ No dia 18.07.2019, teve lugar o passeio convívio com todos os candidatos e candidatas ao Rei e Rainha das Vindimas. Agradeceu a participação das juntas de freguesia que ofertaram o almoço na Quinta dos Filipes; agradeceu ainda o acolhimento pela proprietária da Quinta dos Filipes, bem como a oferta, pela gerência do My Camp, das atividades proporcionadas aos candidatos e a oferta do passeio de barco no rio Tejo, pela Ollem Turismo Fluvial.
- ✓ No dia 19.07.2019, ocorreu a reunião da CIMLT onde foi analisada e discutida uma eventual candidatura ao programa "Cultura para todos".
- ✓ No dia 26.07.2019, juntamente com o Vereador Pedro Nobre e com os técnicos envolvidos na área do desporto e da saúde, teve oportunidade de fazer o planeamento da semana da saúde, da Feira da Saúde e da corrida das Vindimas; no mesmo dia, teve lugar uma reunião com grupo de trabalho de idosos e dependentes, no âmbito da Rede Social. Nesta reunião foi planeado o encontro de intervenção social que irá decorrer no dia 4 de outubro;
- ✓ No dia 31.07.2019, reuniu com a Presidente da Junta de Freguesia de Valada para analisar



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

uma proposta de um evento cultural a realizar no mês de setembro; no mesmo dia participou na reunião do Conselho Intermunicipal da Lezíria do Tejo, em substituição do Sr. Presidente;

- ✓ No dia 02.08.2019 reuniu com a área da cultura para a preparação do Festival Materiais Diversos, que terá lugar de 3 a 5 de outubro.

Quanto à agenda de fim-de-semana, informou que:

- ✓ No dia 19.07.2019 assistiu, juntamente com o Sr. Vice-Presidente e com os vereadores Pedro Nobre e Ana Bernardino, à abertura de evocação dos 780 anos da Batalha de Ourique. Participou, ainda, no colóquio realizado neste evento subordinado ao tema “Batalha de Ourique no contexto de mitos fundacionais da nação”;
- ✓ No dia 21.07.2019, esteve presente no 35.º aniversário do Rancho Folclórico da Lapa, onde houve um almoço convívio o Festival de Folclore;
- ✓ Nos dias 27 e 29.07.2019, esteve presente nos festejos de Vila Chã de Ourique, em honra do Senhor Jesus dos Aflitos;
- ✓ No dia 28.07.2019 recebeu, juntamente com o Sr. Vice-Presidente, o ciclista [REDACTED], no âmbito da viagem de sensibilização e de apoio aos doentes com esclerose múltipla, que este estava a realizar, entre Bruxelas e Lisboa.

Vereador Pedro Nobre

Informou que esteve presente na Assembleia da RESIURB, onde teve conhecimento que o contrato de gestão delegada tem data prevista para entrada em vigor no próximo dia 01 de novembro.

De seguida revelou que acompanhou o Ateneu Artístico Cartaxense na assinatura do protocolo do PRID (Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas).

Vereadora Ana Bernardino

Cumprimentou os presentes. Agradeceu ao Sr. Presidente da União de Freguesias Ereira/Lapa e ao Rancho Folclórico da Lapa por receberem o executivo municipal.

Referiu que é bom acompanhar o trabalho dos ranchos e das coletividades e, apesar das dificuldades enfrentam, é bom saber que estão “vivos” e que estão a trabalhar no sentido de levarem mais longe o seu rancho e o seu trabalho.

Salientou que uma das vantagens das reuniões descentralizadas é a de esclarecer as

X
D



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

populações mais interessadas. Neste sentido, saudou, mais uma vez, a iniciativa das reuniões descentralizadas.

Vereador Jorge Gaspar

Cumprimentou os presentes e agradeceu ao Rancho Folclórico da Lapa por acolher o executivo municipal.

Relativamente à questão das escolas básicas, afirmou que compreende que a decisão não é apenas municipal. Explicou que, do seu ponto de vista, existe por um lado a questão das famílias (como por exemplo a proximidade com a residência) e por outro lado a questão pedagógica. Receia que do ponto de vista do Ministério da Educação, apenas haja incidência sob o ponto de vista do número de alunos.

Vereador Nuno Nogueira

Cumprimentou os presentes e agradeceu ao Rancho Folclórico da Lapa por acolher o executivo municipal.

Subscreveu o que foi dito relativamente às Escolas Básicas e questionou sobre qual o ponto de situação da obra da escola de Pontével.

Presidente

Transmitiu que está agendada para a próxima semana uma reunião com a empresa e com o agrupamento para verificar o ponto de situação.

B. Ordem do dia

- 1. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 10/07/2019, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela utilização das piscinas municipais descobertas, a um grupo de 20 crianças e 8 adultos, às terças e quintas-feiras durante os meses de julho e agosto de 2019, à Junta de Freguesia de Vila Chã de Ourique. - Proposta De Deliberação n.º 108/PC-PMR/2019**

"Considerando que:

A Junta de Freguesia de Vila Chã de Ourique, apresentou um requerimento, ao qual foi atribuído o registo de entrada n.º 7139 de 08/07/2019, a solicitar a isenção do pagamento de taxa relativa à utilização das piscinas municipais descobertas, a um grupo de 20 crianças e 8 adultos, às terças e quintas-feiras durante os meses de julho e agosto de 2019, entre as 10:00



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

horas e as 16:30 horas.

A entidade entregou toda a documentação legalmente exigível, estando, por isso, devidamente instruído o processo.

O valor da isenção requerida ascende a 1.054,04 euros, conforme a alínea a) do n.º 2 e n.º 3 do art.º 24.º, da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

De acordo com a al. a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar isentar o pagamento de taxas a pessoas coletivas de direito público, como é o caso da requerente.

O despacho do signatário datado de 10/07/2019.

Assim, proponho que a Câmara Municipal - ratifique o despacho do signatário, de 10/07/2019, que isentou o pagamento da taxa relativa à utilização das piscinas municipais descobertas, no valor de 1.054,04 euros, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, conjugado com o n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 13.09, na sua redação atual, à Junta de Freguesia de Vila Chã de Ourique.

O Presidente da Câmara Municipal,

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

- 2. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 17/07/2019, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela emissão da licença especial de ruído, para a realização do torneio Futebol 7, que teve lugar nos dias 19, 20 e 21 de julho, ao Grupo Desportivo de Pontével. - Proposta de deliberação n.º 109/PC-PMR/2019**

"Considerando que:

O Grupo Desportivo de Pontével, apresentou um requerimento, ao qual foi atribuído o registo de entrada n.º 7525 de 16/07/2019, a solicitar a isenção do pagamento de taxa relativa à emissão da licença especial de ruído, respeitante à realização do Torneio Futebol 7, que teve lugar nos dias 19, 20 e 21 de julho.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A associação desportiva entregou toda a documentação legalmente exigível, estando, por isso, devidamente instruído o processo.

O valor da isenção requerida ascende a 46,23 euros, conforme a al. b) do n.º 3 do art.º 78.º, da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar isentar o pagamento de taxas, a associações religiosas, culturais, desportivas ou recreativas, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, como é o caso da requerente, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.

O despacho do signatário datado de 17/07/2019.

Assim, proponho que a Câmara Municipal ratifique - nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, conjugado com o n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 13.09, na sua redação atual -, o despacho do signatário, de 17/07/2019, que isentou o pagamento da taxa relativa à emissão da licença especial de ruído, no valor de 46,23 euros, ao Grupo Desportivo de Pontével.

*O Presidente da câmara municipal,
Pedro Magalhães Ribeiro”*

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

3. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 17/07/2019, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela emissão da licença especial de ruído, para as comemorações da Batalha de Ourique, que teve lugar nos dias 19, 20 e 21 de julho, à Junta de Freguesia de Vila Chã de Ourique. - Proposta de deliberação n.º 110/PC-PMR/2019

“Considerando que:

A Junta de Freguesia de Vila Chã de Ourique, apresentou um requerimento, ao qual foi atribuído o registo de entrada n.º 7520 de 15/07/2019, a solicitar a isenção do pagamento de taxa relativa à emissão da licença especial de ruído, para as comemorações da Batalha de Ourique, que teve lugar nos dias 19, 20 e 21 de julho.

A entidade entregou toda a documentação legalmente exigível, estando, por isso, devidamente





REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

instruído o processo.

O valor da isenção requerida ascende a 46,23 euros, conforme a al. b) do n.º 3 do art.º 78.º, da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

De acordo com a al. a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar isentar o pagamento de taxas a pessoas coletivas de direito público, como é o caso da requerente.

O despacho do signatário datado de 17/07/2019.

Assim, proponho que a Câmara Municipal ratifique - nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, conjugado com o n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 13.09, na sua redação atual -, o despacho do signatário, de 17/07/2019, que isentou o pagamento da taxa relativa à emissão da licença especial de ruído, no valor de 46,23 euros, à Junta de Freguesia de Vila Chã de Ourique.

*O Presidente da câmara municipal,
Pedro Magalhães Ribeiro"*

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

- 4. Ratificação do despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara datado de 23/07/2019, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela utilização das piscinas municipais descobertas, no dia 3 de julho e pela utilização pelo Pavilhão do Inatel, no dia 24 de julho a um grupo de 70 adultos, no âmbito do projeto Seniores VIP's, à União de Freguesias Cartaxo e Vale da Pinta. - Proposta de deliberação n.º 58/VP-FA/2019**

"Considerando que:

A União de Freguesias Cartaxo e Vale da Pinta, apresentou um requerimento, ao qual foi atribuído o registo de entrada n.º 7620 de 18/07/2019, a solicitar a isenção do pagamento de taxa relativa à utilização das piscinas municipais descobertas, no dia 3 de julho, entre as 10:00 horas e as 14:00 horas e a utilização do Pavilhão do Inatel, no dia 24 de julho, entre as 09:30 horas e as 13:00 horas.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A entidade entregou toda a documentação legalmente exigível, estando, por isso, devidamente instruído o processo.

O valor da isenção requerida ascende a 284,20 euros, conforme a alínea a) do n.º 3 do art.º 24.º, da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

O valor da isenção requerida ascende a 170,10 euros, conforme a alínea a) i) do n.º 1.1 do art.º 39.º, da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

De acordo com a al. a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar isentar o pagamento de taxas a pessoas coletivas de direito público, como é o caso da requerente.

O despacho do signatário datado de 23/07/2019.

Assim, proponho que a Câmara Municipal - ratifique o despacho do signatário, de 23/07/2019, que isentou o pagamento da taxa relativa à utilização das piscinas municipais descobertas e do Pavilhão do Inatel, no valor de 454,30 euros, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, conjugado com o n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 13.09, na sua redação atual, à União de Freguesias Cartaxo e Vale da Pinta.

*O Vice-Presidente da câmara municipal,
Fernando Manuel da Silva Amorim"*

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

- 5. Ratificação do despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara datado de 24/07/2019, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela emissão da licença de recintos improvisados - Palco, para a realização dos Festejos Anuais em Honra do Senhor Jesus dos Aflitos, que teve lugar entre os dias 26 a 29 de julho de 2019, à Comissão de Festas de Vila Chã de Ourique "Os Cinquentões" - Proposta de deliberação n.º 57/VP-FA/2019**

"Considerando que:

A Comissão de Festas de Vila Chã de Ourique "Os Cinquentões", apresentou um requerimento,





REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

ao qual foi atribuído o registo de entrada n.º 7750 de 24/07/2019, a solicitar a isenção do pagamento de taxa relativa à emissão da licença de recintos improvisados – Palco, respeitante à realização dos Festejos Anuais em Honra do Senhor Jesus dos Aflitos, que teve lugar entre os dias 26 a 29 de julho de 2019.

A associação entregou toda a documentação legalmente exigível, estando, por isso, devidamente instruído o processo.

O valor da isenção requerida ascende a 56,99 euros, conforme o n.º 1 do art.º 1.º e do art.º 63º, da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar isentar o pagamento de taxas, a associações religiosas, culturais, desportivas ou recreativas, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, como é o caso da requerente, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.

O despacho do signatário datado de 24/07/2019.

Assim, proponho que a Câmara Municipal - nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, conjugado com o n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 13.09, na sua redação atual -, ratifique o despacho do signatário, de 24/07/2019, que isentou o pagamento da taxa relativa à emissão da licença de recintos improvisados, no valor de 56,99 euros, à Comissão de Festas de Vila Chã de Ourique “Os Cinquentões”.

O Vice-Presidente da câmara municipal,

Fernando Manuel da Silva Amorim”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

- 6. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 29/07/2019, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela utilização das piscinas municipais descobertas, nos dias 30 e 31 de julho e 01 e 02 de agosto, a um grupo de 30 crianças/jovens e 5 adultos, ao Centro Paroquial de Bem-Estar Social de Pontével. - Proposta de deliberação n.º 111/PC-PMR/2019**

“Considerando que:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O Centro Paroquial de Bem-Estar Social de Pontével, apresentou um requerimento, ao qual foi atribuído o registo de entrada n.º 7806 de 25/07/2019, a solicitar a isenção do pagamento de taxa relativa à utilização das piscinas municipais descobertas, nos dias 30 e 31 de julho e 01 e 02 de agosto.

A entidade entregou toda a documentação legalmente exigível, estando, por isso, devidamente instruído o processo.

O valor da isenção requerida ascende a 372,80 euros, conforme a alínea a) do n.º 2 e da alínea a) do n.º 3 do art.º 24.º, da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

De acordo com a al. a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar isentar o pagamento de taxas a pessoas coletivas de direito público, como é o caso da requerente.

O despacho do signatário datado de 29/07/2019.

Assim, proponho que a Câmara Municipal - ratifique o despacho do signatário, de 29/07/2019, que isentou o pagamento da taxa relativa à utilização das piscinas municipais descobertas, no valor de 372,80 euros, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, conjugado com o n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 13.09, na sua redação atual, ao Centro Paroquial de Bem-Estar Social de Pontével.

O Presidente da Câmara Municipal,

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

- 7. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 29/07/2019, que determinou a isenção de 50% do pagamento de taxa pela utilização das piscinas municipais descobertas, nos dias 1,6,8,13,20,22,27 e 29 de agosto, a um grupo de 40 crianças e 4 adultos, ao Jardim de Infância do Cartaxo. - Proposta de deliberação n.º 113/PC-PMR/2019**

"Considerando que:

O Jardim de Infância do Cartaxo, apresentou um requerimento, ao qual foi atribuído o registo



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

de entrada n.º 7843 de 26/07/2019, a solicitar a isenção de 50% do pagamento de taxa relativa à utilização das piscinas municipais descobertas, nos dias 1,6,8,13,20,22,27 e 29 de agosto.

A entidade entregou toda a documentação legalmente exigível, estando, por isso, devidamente instruído o processo.

O valor da isenção requerida ascende a 324,16 euros, conforme a alínea a) do n.º 2 e da alínea a) do n.º 3 do art.º 24.º, da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

De acordo com a al. a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar isentar o pagamento de taxas a pessoas coletivas de direito público, como é o caso da requerente.

O despacho do signatário datado de 29/07/2019.

Assim, proponho que a Câmara Municipal - ratifique o despacho do signatário, de 29/07/2019, que isentou o pagamento da taxa relativa à utilização das piscinas municipais descobertas, no valor de 324,16 euros, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, conjugado com o n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 13.09, na sua redação atual, ao Jardim de Infância do Cartaxo.

O Presidente da Câmara Municipal,

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

8. Ratificação de Acordo de Colaboração para a Requalificação e Modernização das Instalações no Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita – Proposta de deliberação n.º 114/PC-PMR/2019

“Considerando que:

As instalações da Escola Secundária do Cartaxo necessitam de obras de requalificação e modernização.

Compete à câmara municipal “Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central (cfr. alínea r) do n.º 1 do artigo



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro” e autorizar a despesa em causa, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho.

O custo da empreitada de beneficiação da Escola, mapeado nos Pactos Territoriais para o Desenvolvimento e Coesão para a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, é estimado em € 1.147.000,00 (um milhão cento e quarenta e sete mil euros) e está inscrito nas Grandes Opções do Plano de 2019 através do projeto 03.001.2019/29, conforme mapa anexo à presente proposta.

No dia 30 de julho de 2019, foi assinado um acordo de colaboração que define as condições de transferência para o Município das atribuições a que se refere o artigo 39.º da Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março, designadamente a elegibilidade, enquanto entidade beneficiária, para intervenções de requalificação e modernização das instalações no Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita, a executar no âmbito do Programa Operacional Regional Alentejo 2020.

Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Acordo de Colaboração para a Requalificação e Modernização das Instalações no Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita assinado, no dia 30 de julho de 2019, entre o Ministério da Educação e o Município do Cartaxo, que se anexa.

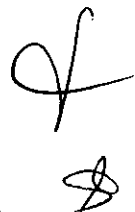
O Presidente da Câmara Municipal,

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro”

Deliberado, por maioria, com 4 votos a favor (PS) e 2 abstenções (Juntos pela Mudança – PPD/PSD-NC), com aprovar a proposta apresentada.

9. Plano Anual dos Transportes Escolares – Ano Letivo 2019/2020. – Proposta de deliberação n.º 112/PC-PMR/2019

“Considerando que:





REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A Educação é um direito fundamental, absoluto e essencial ao desenvolvimento económico, social e cultural das comunidades locais e dos povos no quadro das sociedades globais. O acesso à Educação em condições de igualdade visa a plena expansão da personalidade humana e o pleno exercício dos outros direitos e liberdades fundamentais.

Os transportes escolares são um instrumento indispensável à prossecução da equidade educativa que viabiliza o acesso à Escola, promove o sucesso educativo e previne o abandono escolar.

Desde o ano 1984 encontra-se regulamentada a competência dos Municípios em matéria de transportes escolares.

Entretanto, foi publicado o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que veio concretizar a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação, ao abrigo dos artigos 11.º e 31.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

Os Municípios dispõem de um feixe alargado de competências para a concretização do direito fundamental à Educação que inclui assegurar o transporte às crianças e jovens entre a sua residência e os respetivos estabelecimentos de ensino para que possam, em condições de efetiva igualdade, frequentar a escolaridade obrigatória nos termos e nas condições que a lei estabelece.

Estatui a alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que os municípios dispõem de atribuições no domínio da educação, ensino e formação profissional. Nesse sentido, a alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma, determina que compete à câmara municipal assegurar, organizar e gerir os transportes escolares.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, a elaboração do plano de transporte escolar baseia-se nos seguintes pressupostos:

- a. Gratuitidade para os alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário, quando residam a mais de 3 km do estabelecimento de ensino que frequentam;*
- b. Gratuitidade para os alunos com dificuldades de locomoção que beneficiam de medidas ao abrigo da educação inclusiva, independentemente da distância da sua residência ao estabelecimento de ensino que frequentam, sempre que a sua condição o exija;*
- c. Inelegibilidade para os benefícios previstos nas alíneas anteriores dos alunos que se matriculem contrariando as normas estabelecidas de encaminhamento de matrículas.*



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Através do regulamento dos transportes escolares do Município do Cartaxo a autarquia procedeu à regulação da matéria em causa, a qual é determinante para clarificar e definir procedimentos no âmbito dos transportes escolares, nomeadamente ao nível dos apoios contemplados na legislação em vigor e ainda nos apoios concedidos por esta autarquia, ao abrigo do seu poder discricionário, como concretização da sua atuação ao nível da ação social.

O Plano de transportes escolares é elaborado anualmente pelo município e constitui um instrumento de promoção de coesão social e da igualdade de oportunidades no acesso à escola, bem como um instrumento de gestão por excelência desta atividade e deverá complementar com os princípios e políticas inerentes aos planos e redes de transportes públicos locais.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos conjugados da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º, com a alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e, ainda, do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, aprovar o Plano de Transportes Escolares, do Município do Cartaxo, para o ano letivo 2019/2020.

O Presidente da Câmara Municipal,

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

10. Protocolo com APAV - Proposta de deliberação n.º 21/V-ET/2019

“Considerando que:

A Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV) é uma instituição particular de solidariedade social, pessoa coletiva de utilidade pública, que tem como objetivo promover e contribuir para a informação, proteção e apoio aos cidadãos vítimas de infrações penais.

É, em suma, uma organização sem fins lucrativos, que apoia de forma individualizada, qualificada e humanizada, vítimas de crimes, através da prestação de serviços gratuitos e confidenciais.

Fundada em 25 de junho de 1990, é uma instituição de âmbito nacional, localizando-se a sua sede em Lisboa, funcionam através dos Gabinetes de Apoio à Vítima (GAV) que são gabinetes locais de prestação de serviços de apoio aos cidadãos vítimas de crime e suas famílias nas suas comunidades.

Cada Gabinete de Apoio à Vítima promove uma sólida identidade da APAV nas comunidades



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

locais em que os serviços de apoio à vítima estão inseridos, desenvolvendo relações próximas e consistentes no seio das suas redes e garantindo a máxima otimização de recursos disponíveis para a melhor resposta à vítima de crime naquela comunidade.

Através da CIMLT surgiu a oportunidade de celebrar protocolo com o GAV de Santarém para proporcionar aos munícipes uma resposta especializada na área, inexistente neste momento, apesar da proximidade com Santarém, a acessibilidade e o custo associado faz com que as vítimas nem sempre consigam ter o acompanhamento necessário.

Para o protocolo ser implementado num território contam com os municípios parceiros, que contribuem monetariamente com o valor de 5000€ anuais. O valor inclui a deslocação semanal (proposta terças-feiras de manhã), deslocação em situações de emergência e sessões de prevenção nas escolas do concelho.

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar a minuta de protocolo, em anexo, com a APAV.

A Vereadora com competências delegadas,

(Despacho n.º 11/2017/PC-PMR de 17-10)

Elvira Tristão"

"PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DO CARTAXO E A ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE APOIO À VÍTIMA NO ÂMBITO DA EQUIPA MÓVEL DE APOIO À VÍTIMA DA LEZÍRIA DO TEJO

Entre:

A Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV), A ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE APOIO À VÍTIMA (APAV), instituição particular de solidariedade social, pessoa coletiva de utilidade pública n.º 502 547 952, com sede Rua José Estêvão, 135 A, 1150-201 em Lisboa, aqui representada por [REDACTED], na qualidade de Presidente da Direção da APAV, com poderes para o ato;

E

Município do Cartaxo, pessoa coletiva n.º 506 780 902, com sede na Praça 15 de Dezembro 2070-050 Cartaxo, neste ato representada pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Pedro Miguel Magalhães Ribeiro, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e conforme a deliberação da Câmara Municipal de Cartaxo, de _____.

doravante denominadas pelos respectivos acrónimos ou Partes Contratantes:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Conscientes da necessidade da promoção de serviços de apoio que possam dar resposta às necessidades e expectativas dos cidadãos vítimas de infrações penais de uma forma próxima, qualificada e humanizada;

Conscientes da importância e proficuidade da estreita cooperação entre as autarquias locais, as autoridades judiciais e os órgãos de polícia criminal e as organizações da sociedade civil que prosseguem a defesa dos interesses e dos direitos e o apoio às vítimas de crime;

Conscientes que as respostas às necessidades de populações devem ser realizadas em parcerias locais envolvendo as várias instituições representativas e intervenientes na comunidade local;

Conscientes da missão social em que estão investidas;

Guiadas pelos objetivos e princípios que regem as recomendações da Organização das Nações Unidas e do Conselho da Europa sobre o atendimento e apoio às vítimas de crime, pelas normas e recomendações emanadas da Comissão Europeia, assim como pela Diretiva 2012/29/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 25 de outubro de 2012, que estabelece normas mínimas relativas aos direitos, ao apoio e à proteção das vítimas da criminalidade;

Guiadas pelo Manifesto, Cartas e Declarações do Victim Support Europe;

Inspiradas nos objetivos consignados no Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pelo Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro e da Associação Portuguesa de Apoio à Vítima, que tem como missão apoiar as vítimas de crime, suas famílias e amigos, prestando-lhes serviços de qualidade, gratuitos e confidenciais e contribuir para o aperfeiçoamento das políticas públicas, sociais e privadas centradas no estatuto da vítima;

celebram entre si o presente Protocolo, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

As Partes Contraentes propõem-se fomentar a cooperação mútua para promover a proteção e o apoio aos cidadãos vítimas de crime, no âmbito da Equipa Móvel de Apoio à Vítima da Lezíria do Tejo, da APAV, EMAV_LT | APAV.

Cláusula Segunda

O MUNICÍPIO DO CARTAXO compromete-se a:

- a) Acolher nas suas instalações sitas na Rua Marcelino Mesquita 2070-104 Cartaxo a Equipa Móvel de Apoio à Vítima da Lezíria do Tejo (EMAV_LT) | APAV, através da cedência gratuita de instalações adequadas e mobiladas e equipada com uma linha*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

telefónica direta recetora de chamada e uma extensão de linhas telefónicas gerais do edifício, para que a APAV as utilize para prossecução dos seus fins;

- b) Conceder à EMAV_LT | APAV acesso direto às instalações cedidas na alínea anterior e facilidades na utilização da sala de espera e instalações sanitárias;*
- c) Permitir o acesso dos cidadãos à EMAV_LT | APAV, com respeito pelas normas internas de segurança;*
- d) Suportar as despesas provenientes do consumo de água, eletricidade, telecomunicações fixas e as advenientes da limpeza e conservação;*
- e) Apoiar a divulgação da existência da EMAV_LT | APAV, dos seus serviços e horários, junto dos munícipes, dos serviços da Câmara, de Juntas de Freguesia e de instituições, públicas e privadas, presentes no concelho através dos meios considerados apropriados, e da produção de folhetos e cartazes, de modelo oficial da APAV, com a menção destacada do apoio do Município do Cartaxo;*
- f) Designar um/a colaborador da entidade, responsável por acionar a EMAV_LT | APAV, sempre que tal se justifique e de acordo com os procedimentos de articulação a desenvolver com o início do presente protocolo;*
- g) Apoiar logística e financeiramente a manutenção da EMAV_LT | APAV, através da comparticipação financeira anual no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), paga até uma semana após a assinatura do protocolo e suas renovações, para a conta bancária da APAV/EMAV_LT com o IBAN PT PT50 0036 0000 99105889729 71 (BIC/SWIFT: MPIOPTPL);*
- h) Atualizar anualmente a sua comparticipação financeira referida na alínea anterior pela aplicação da taxa de inflação positiva prevista.*

Cláusula Terceira

As partes comprometem-se a facultar informação e demais elementos necessários solicitados para o bom desenvolvimento da atividade da EMAV_LT | APAV, com respeito pelo RGPD caso estejam em causa dados pessoais.

Cláusula Quarta

A EMAV_LT | APAV compromete-se a:

- a) Prestar o atendimento e prestação de serviços de apoio emocional, jurídico, psicológico*





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

e social às vítimas de crime, seus familiares e amigos/as, que se dirijam aos espaços acordados no âmbito das atividades da EMAV | APAV, em horário a definir entre as partes.

- b) Articular com as restantes estruturas e respostas locais, tendo em vista uma maior proximidade e eficácia da resposta;*
- c) Prestar formação de Técnico/a de Apoio à Vítima ao/à profissional da rede local designado/a pelo Município, no centro de formação da APAV;*
- d) Implementar ações de informação e sensibilização às populações do Município, de acordo com os recursos disponíveis;*
- e) Não transmitir o espaço para terceiros ou a utilizá-lo para o desenvolvimento de actividades estranhas aos seus fins, salvo autorização expressa e prévia do Município do Cartaxo;*
- f) Apresentar ao Município do Cartaxo relatório das suas atividades e plano de atividades da EMAV | APAV, assim como a elaborar estatísticas dos processos de apoio de cada ano civil;*
- g) Manter O Município do Cartaxo informada das alterações de horários de funcionamento e de outros aspectos considerados relevantes no âmbito da cooperação mútua.*

Cláusula Quinta

A duração do presente Protocolo é de dois anos, a contar da data da sua assinatura.

Cláusula Sexta

O presente Protocolo poderá ser denunciado por qualquer das Partes Contratantes mediante comunicação escrita a outra Parte Contratante com aviso de receção, com oito meses de antecedência.

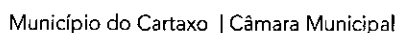
Celebrado a _____ 2019, em dois exemplares, sendo todos igualmente idênticos.

Pelo Município do Cartaxo,

Pela Associação Portuguesa de Apoio à Vítima”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.





11. Proposta de deliberação da Coligação Juntos pela Mudança (PPD.PSD/Nós Cidadãos) – Refeições escolares – Famílias numerosas.

Ponto retirado da Ordem do Dia

12. Pagamentos efetuados entre 6/7/2019 e 29/7/2019.

Foi presente a listagem dos pagamentos efetuados, no período de seis a vinte e nove de julho de dois mil e dezanove, no montante de oitocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e três euros e vinte e oito cêntimos.

A Câmara tomou conhecimento.

13. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 29/07/2019.

Foi presente para conhecimento, o documento identificado em epígrafe, o qual acusava um total de disponibilidades de três milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, oitocentos e treze euros e cinquenta e quatro centimos.

A Câmara tomou conhecimento.

14. Posição dos Compromissos entre 6/7/2019 e 29/7/2019.

A Câmara tomou conhecimento.

15. Modificações Orçamentais n.º 12/2019; 13/2019 e 14/2019.

A Câmara tomou conhecimento.

16. Modificações às Grandes Opções do Plano nº 11/2019 e 12/2019.

A Câmara tomou conhecimento.

Encerramento

No final da reunião, foi aprovada, por unanimidade, a minuta da ata, a qual foi assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, deu como encerrada a reunião, quando eram 22 horas e 25 minutos. Para constar se lavrou a presente ata, e eu, Ana Catarina de Matos Silvestre, a redigi e subscrevi e vou assinar junto do Senhor Presidente.

PRESIDENTE

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro

SECRETÁRIA DA REUNIÃO
DE CÂMARA

Ana Catarina de Matos Silvestre